PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

PROTOCOLO: **26.435.687-3**

ORGÃO: **UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para reformas de piso e divisórias e adequações elétricas na sala de TI, do *Campus* de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)**

LOCAL: **UNESPAR – *Campus* de Paranaguá - Paranaguá/PR**

DATA: **09/2026**

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 17

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para reformas de piso e divisórias e adequações elétricas na sala de TI, do *Campus* de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)**

LOCAL: **UNESPAR – *Campus* de Paranaguá - Paranaguá/PR**

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Pró-reitora de Planejamento
Profa. Drª. Helena de Oliveira Leite

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Ana Paula Santos Rodrigues
Cargo: Engenheira Civil CREA 202392/D
Fone: (44) 9 9709-4360
E-mail: anapaula.rodrigues@unespar.edu.br

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cargo: Assessora Técnica – PROPLAN - UNESPAR
Engenheira Civil – CREA 11.354-D/PR
Fone: (41) 99107-0994
E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:
Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE
Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 17

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 3

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 3

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3

3.2.1. Reformas 5

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES 6

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO 6

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO 6

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 7

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO 7

9. RESULTADOS PRETENDIDOS 8

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO 8

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES 9

12. IMPACTOS AMBIENTAIS 9

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 9

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA 11

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 17

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de adequação a infraestrutura física e elétrica da Sala de Tecnologia da informação, de modo a proporcionar condições compatíveis com os equipamentos e sistemas tecnológicos instalados e em processo de atualização.

A Sala de TI constitui ambiente essencial para o funcionamento da infraestrutura tecnológica da Universidade, atendendo às demandas de conectividade e suporte às atividades acadêmicas e administrativas. Dessa forma, a execução dos serviços é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, refrigeração, segurança e conservação dos equipamentos, contribuindo para a continuidade e estabilidade dos serviços de Tecnologia da Informação do Campus.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável ao Plano de Contratação de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas contratadas deverão possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como comprovar aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, bem como atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis, legislação urbanística, normas de segurança do trabalho, e exigências dos órgãos competentes.

No que se refere aos aspectos ambientais, as contratadas deverão promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 .

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 17

Os serviços deverão adotar o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO** conforme previstos no art. 33 da Lei 14.133/21 e em razão do estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem aos requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Para a contratação, adota-se o regime de execução por **empreitada por preço unitário**, tendo em vista que a natureza da intervenção envolve serviços de reforma em edificação existente, cujas condições construtivas podem demandar ajustes e adequações ao longo da execução, ainda que o objeto possua especificações técnicas e quantitativos previamente definidos.

A adoção desse regime permite maior precisão na medição e no pagamento dos serviços efetivamente executados, proporcionando à Administração maior aderência entre os valores pagos e as quantidades realizadas em obra. Além disso, considerando as incertezas inerentes às intervenções em edificações existentes, a empreitada por preço unitário oferece maior flexibilidade para o tratamento de eventuais variações quantitativas necessárias à adequada execução do objeto, sem prejuízo do controle contratual e da fiscalização da obra.

O regime também favorece a adequada gestão dos riscos associados à reforma, permitindo que eventuais ajustes de quantitativos decorrentes de condições verificadas durante a execução sejam tratados de forma transparente e compatível com as disposições contratuais. Dessa forma, a empreitada por preço unitário mostra-se a solução mais adequada para assegurar a eficiência, a economicidade e a obtenção do resultado pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Comprovação da Qualificação técnica Operacional

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

> a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 17

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

3.2.1. Reformas

Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou reformas com adequações elétricas e civis, em ao menos 01 (um) imóvel, excluídos barracões e imóveis com fins habitacionais, acervados.

A solicitação de Acervo Técnico justifica-se para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

As *expertises* exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo necessário que poderão participar do certame licitatório.

3.3. Comprovação da Qualificação técnica Profissional

A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 3.1 e seus subitens, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

I. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela execução de reformas com adequações elétricas e civis;

As exigências solicitadas com relação aos acervos para os membros da equipe técnica são adequadas, necessárias, suficientes e pertinentes para avaliação dos profissionais quanto à especificidade do objeto, sendo imprescindível para o sucesso do futuro empreendimento.

3.4. Padrões de serviço

Para a execução dos serviços, deverão ser atendidas e, entre outras, especificamente as Normas Regulamentadoras da Construção Civil (NR's):

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 8 – Padrões de edificações;
- NR 18 – Medidas de segurança;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO
Fls. 31
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

3.5. Prazo de execução

O período de execução do contrato deverá ser de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados por profissional do órgão responsável pelos projetos, memoriais e orçamentos.

O quantitativo apresentado está detalhado no orçamento, parte integrante desse Estudo Técnico Preliminar. (Ver Pasta Técnica).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia na tabela vigente da Secretaria das Cidades (SECID): Tabela de Custos de Obras de Edificações - Referência: Junho/2026. O custo foi calculado por profissional do orgão.

Sobre a modalidade de contratação, em se tratando de serviço comum de engenharia, sugerimos que seja realizado pela modalidade pregão eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para realização dos serviços é de R$ 33.377,42 acrescido do BDI de 28,63%, totalizando o valor total de R$ 42.934,71 (Quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). O custo foi calculado por profissional do órgão.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 17

RESUMO DE CUSTOS POR ETAPA							
Objeto	REFORMA DAS SALAS DE INFORMATICA E TI - CAMPUS DE PARANAGUÁ				Órgão	UNESPAR	
Endereço	RUA COMENDADOR CORREIA JUNIOR, 117 - CENTRO						
Município	PARANAGUÁ				Tipologia	REFORMA	
Responsável técnico	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES				CREA / CAU nº	PR 202392/D	
Data	15/09/2026				ART / RRT nº		
BDI Projetos	0,00%		BDI convencional	28,63%	BDI Diferenciado	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
RESUMO DOS PROJETOS						
PROJ	PROJETOS CONTRATADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
RESUMO DOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.021,67	R$ 253,17	R$ 2.274,84	R$ 2.926,22	6,82%
2	SALA TI	R$ 14.732,37	R$ 5.927,38	R$ 20.659,75	R$ 26.575,46	61,90%
3	SALA INFORMATICA	R$ 3.892,16	R$ 3.605,94	R$ 7.498,10	R$ 9.645,11	22,46%
4	SALA PIBID	R$ 1.381,04	R$ 1.563,69	R$ 2.944,73	R$ 3.787,92	8,82%
	TOTAL DOS SERVIÇOS (R$)	R$ 22.027,24	R$ 11.350,18	R$ 33.377,42	R$ 42.934,71	100,00%
TOTAL GERAL DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA						
	TOTAIS GERAIS (R$)	R$ 22.027,24	R$ 11.350,18	R$ 33.377,42	R$ 42.934,71	100,00%
	PERCENTAGEM (%)	65,99%	34,01%	100,00%	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS)	60

Tabela 1 – Preço máximo para contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para reformas civis e adequações elétricas da Sala de Tecnologia de informação, que incluem ampliação do espaço físico por meio da realocação de divisórias, as mesmas serão substituídas por divisórias em drywall com isolamento acústico, garantindo um ambiente de trabalho mais apropriado as salas adjacentes. Como terá ampliação do espaço com aproveitamento parcial da sala do PIBID, o piso de taco dessa sala também será afetado demandando a substituição.

A sala de informática também terá o piso de taco substituído por estar em má condições de conservação. Além das adequações na infraestrutura física, será necessário adequações elétricas na Sala de TI para funcionamento de dois nobreaks e dois aparelhos de ar condicionado, garantindo condições apropriadas para o funcionamento, refrigeração e segurança dos servidores e equipamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 17

A presente contratação **não** comporta parcelamento do objeto, uma vez que os serviços previstos constituem uma solução integrada e interdependente, destinada à adequação completa dos ambientes.

O parcelamento da contratação poderia acarretar dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas, aumento dos riscos de incompatibilidades entre serviços, atrasos na execução, conflitos de responsabilidades e elevação dos custos de gestão e fiscalização contratual. Dessa forma, considerando a necessidade de compatibilização das diversas etapas da obra, a busca pela eficiência na execução, a redução dos riscos de descontinuidade e a obtenção do resultado pretendido dentro do prazo, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Adequação da infraestrutura de forma a atender as necessidades de compatibilização com os equipamentos e sistemas tecnológicos instalados e em processo de atualização.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser elaborado considerando este Estudo Preliminar, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo dos Serviços, fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN.

Deverá contemplar a pasta técnica, os documentos acima mencionados e, ainda, os projetos/levantamentos existentes da edificação, a serem fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN, de maneira a auxiliar no entendimento do objeto.

Faz-se indispensável a realização de visita técnica ao objeto pela empresa para entender às especificidades dos serviços (Anexo I e II), não podendo a mesma alegar desconhecimento dos mesmos posteriormente ao contrato. Nesta ocasião deverão ser verificadas eventuais ocorrências que possam dificultar a realização dos serviços, tais como, logística de acesso ao terreno, instalação de equipamentos, entre outros.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 17

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não é o caso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve buscar a minimização e correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos estudos, ensaios e inspeções, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto, conclui-se que os serviços são essenciais à correta e eficiente usabilidade do espaço, tendo este estudo evidenciado a viabilidade técnica e econômica para contratação dos serviços.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 17

Anexo I - Realização de Visita Técnica

Termo de Referência de Projeto

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 17

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Termo de Referência de Projeto

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____de_____de_____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22. Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e01faebfb5bd751b8ceaa32369642e16**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36a
Mov. 17

Documento: **Processo26.435.6873ETP_salaTI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Santos Rodrigues (XXX.809.499-XX)** em 17/09/2026 09:22 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA.

Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: